



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 05.332.474/0001-88 - RONDONIA - ZAC/UFMA/UFMAE (090) 245 3882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.488 de 26/12/64 - Vinculada à Gestão da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 99 - São Luís - Maranhão

**Resolução nº 585/2004-CEPE/UEMA**

Propõe a criação do Curso de Especialização em Psicopedagogia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de desenvolver competências para analisar o contexto no qual se apresenta a Instituição escolar, refletindo sobre a posição desta instituição e de seus profissionais, em relação aos processos e características da aprendizagem e do ensino;

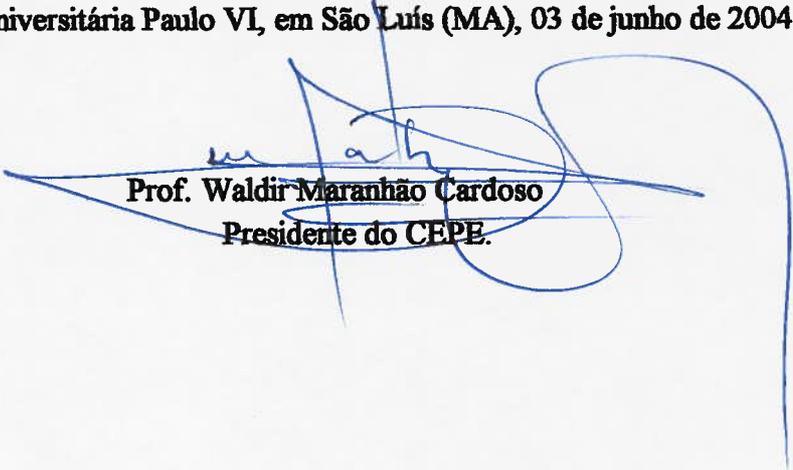
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Propor a criação do Curso de Especialização em Psicopedagogia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de junho de 2004.

  
**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
Presidente do CEPE.